



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.667, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO, DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 23022/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDO, o afastamento especial com ônus, concedido por meio do Decreto - P Nº 9.513, de 07 de outubro de 2021, à servidora **CARLA DE SOUZA MATOS**, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula nº 10809001, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos termos do processo administrativo nº 23022/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 07 de junho de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal